



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

LEI Nº 701/2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reconhecer, empenhar, liquidar e pagar despesas do exercício de 2008 no Orçamento do exercício financeiro de 2009, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer, empenhar, liquidar e pagar despesas do exercício de 2008, no valor de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), na conta de despesas de exercícios anteriores, no Orçamento do exercício financeiro de 2009, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a seguir:

CREDOR	TIPO DA DESPESA	DATA	DOCTO	VALOR
Editora Jornalística Folha do Oeste Catarinense Ltda	Aquisição de 75 assinaturas mensais do Jornal Folha do Oeste para material didático nas escolas do ensino fundamental referente ao mês de dezembro/2008	30/04	Nf. 04680	742,50
TOTAL				742,50

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 27 de maio de 2009.

CELSO BI EGELMEI ER  
Prefeito Municipal